



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 083/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, VEÍCULOS PLACA RLI1B57; RDU 2I26; QJQ3750; QJU 8588; MJW6240; MKP 6957; MHN 3819; MKF 2697; MLN 0814, MLL 6A79;MIG 0766.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A contratação se faz necessária para atendimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito, com a emissão dos Certificados de Inspeção Veicular - CIV, para os veículos que realizam o transporte escolar do município.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UND	QTTDADE	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, VEÍCULOS PLACA RLI1B57; RDU 2I26; QJQ3750; QJU 8588; MJW6240; MKP 6957; MHN 3819; MKF 2697; MLN 0814, MLL 6A79;MIG 0766.	UND	12	R\$350,00	R\$4.200,00
TOTAL				R\$4.200,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Matrícula/Portaria: 4010

Telefone: 49 3278-5296

E-mail: educacao@urubici.sc.com.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ Transferência do Salário Educação

157 3.3.90.00.00.00.00.00 0110

Valor Total R\$4.200,00

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ETESUL PLANALTO INSPECAO VEICULAR LTDA

Inscrição no CNPJ: 06.787.081/0001-06

Endereço: Rua: alcides Baccin 334 Bairro: São Paulo – Lages SC

CEP: 88.506-605

Telefone: (49) 3222-2658

Ramo de Atividade: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Eduardo Corrêa Alves

Mat°.3784

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **ETESUL PLANALTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **ETESUL PLANALTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** está dentro do valor de mercado como segue documentação em anexo (ata de proposta pregão eletrônico 027/2022 do município de Porto União SC lote 0001 item 0001) Justificando a escolha do contratado, pois está localizado mais próximo do município de Urubici e seria um dispêndio desnecessário de recursos públicos levar os veículos em um outro município que se localiza numa distância maior.

Urubici-SC, 18 julho de 2022.

Joagmar da Silva Agente de Contratação

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto